



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de novembro de 2023.

Atos do IPM

PORTARIA RETIFICADORA Nº 029/2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de FLORENTINO MARCELINO GOMES com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como os requisitos exigidos pelo Art 40, § 1º, III, da CF/88, (redação dada pela EC 103/19), c/c art. 1º da ELOM 002/2022, c/c arts. 2, III, “a” e “b” e 6º, caput, §§ 1º e 3º da LCM 015/2022..

CONSIDERANDO, também o Parecer Nº 05/2023, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, ao servidor FLORENTINO MARCELINO GOMES lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, matrícula nº. 1328, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados de acordo com o estabelecido artigo 6º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 015/2022.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Princesa Isabel-PB, 28 de novembro de 2023.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM